LEI N° 1.545, DE 26 DE AGOSTO DE 2010.

Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR DE MIRACATU".

DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA, Prefeita Municipal de Miracatu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade, em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de agosto de 2010 e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1° Denomina-se a Unidade Hospitalar de Miracatu com o nome de "Unidade Hospitalar de Miracatu MIYOJI KAYO".

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 26 de agosto de 2010.

DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativos

Esta Lei encontra-se publicada na íntegra mo Mural do Paço Municipal e no site pm.miracatu.sp.gov.br